

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

**TERMO ADITIVO Nº 112/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2021  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021**

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.111.27 SSP/SP e do CPF nº 118.111.111-20, residente e domiciliado na Travessa 10, nº 60, Conjunto Habitacional João Cordeiro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19500-000, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 52.268.596/0001-09 com sede na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-000, Telefone (18) 3275-1000, neste ato representada respectivamente por **SR. REINALDO PERCINOTO**, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.111.136, inscrito no CPF/ME nº 044.111.111-91, aqui denominado simplesmente **CONVENIADA**, resolvem firmar o Aditamento do Contrato 035/2021, firmado em 24 de maio de 2021, e fazem constar o que segue.

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo estabelecido nos termos da 6ª cláusula do contrato supra, fica prorrogado pelo período correspondente de **01/01/2022 à 31/01/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações, bem como diante da justificativa apresentada no Protocolo 6.823/2021, pelo Gestor Responsável Sr. Eydi Ferraz Caldas Patricio – Diretor do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, juntamente com o Parecer Jurídico analisado pelo Sr. Álvaro Sampaio Dias Neto – Procurador da Fazenda Municipal e Despacho do Sr. Marco Antonio Jacomeli de Freita – Prefeito Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

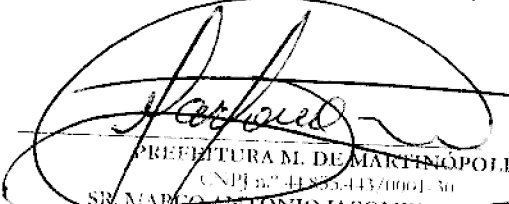
## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:


O valor total do presente contrato, estabelecido na Cláusula Terceira do mesmo tem a importância de **R\$ 312.996,00 (Trezentos e Doze Mil e Noventa e Seis Reais)**, sendo o valor mensal equivalente a **R\$ 104.332,00 (Cento e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais)**, onde houve uma redução passando o valor mensal para **R\$ 88.178,00 (Oitenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)** para o período acima mencionado. Recurso Estadual/COVID. A redução é realizada nos termos do artigo 65, § 2º, inciso da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, nº 9.032/95, nº 9.648/98 e posteriores alterações.

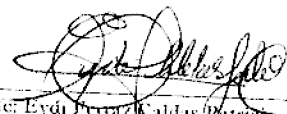
## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

É, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 03 (Três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

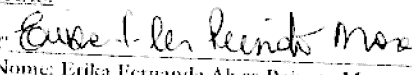
Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, 22 de dezembro de 2021.

  
PREFEITURA M. DE MARTINÓPOLIS  
CNPJ nº 44.855.443/0001-30  
**SR. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO  
SCHNEIDER  
CNPJ nº 52.268.596/0001-09  
**SR. REINALDO PERCINOTO**  
CPF nº 044.111.111-91  
Contratado

  
1ª  
Nome: Eydi Ferraz Caldas Patricio  
Diretora do Depto de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social  
RG: 20.111.111-5

## TESTEMUNHAS:

  
2ª  
Nome: Erika Fernanda Abes Peisoto Mora  
Encarregada das Equipes ESI  
RG: 20.111.111-6